



EDITAL DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 12/2019
PROCESSO Nº 25000.076646/2018-26
CONVÊNIO SICONV Nº 869140/2018
PROPOSTA Nº 043764/2018

AOS FORNECEDORES INTERESSADOS:

Jales/SP, 25 de março de 2.019

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES**, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, convida os fornecedores interessados a apresentar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, conforme as especificações e demais condições descritas abaixo:

1. DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S):

Item 01	Poltrona Hospitalar	Quantidade: 80
Especificação Técnica: Material de confecção armação baixa: aço / ferro pintado, assento / encosto: estofado Courvin, capacidade: 120 kg, reclinção: acionamento manual, descanso para os pés: integrado.		

Item 02	Carro para Material de Limpeza	Quantidade: 05
Especificação Técnica: Material de confecção: polipropileno; Possuir: saco de vinil, kit c/ MOPS líquido e pó, placa sinalizadora, pá e balde espremedor.		

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão por conta da Proposta, Convênio e Processo supracitado.

3. DA ELABORAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

3.1 Das condições para apresentação da Cotação Prévia de Preços: A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e suas alterações.



3.2 A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverá ser elaborada com as seguintes informações:

- 3.2.1 Em papel timbrado da empresa fornecedora constando a razão social;
 - 3.2.2 Nº do CNPJ/MF e Inscrição Estadual;
 - 3.2.3 Endereço completo, CEP, telefone e endereço eletrônico;
 - 3.2.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
 - 3.2.5 Estar datada com período definido no item 4.1;
 - 3.2.6 Nome do Responsável Legal, Dirigente ou ainda Procurador da empresa com documento de identificação (RG e/ou CPF) e assinatura;
 - 3.2.7 Número da Agência Bancária e Conta para depósito;
 - 3.2.8 Prazo de entrega do Item(ns) objeto deste Edital a partir da efetivação do pedido;
 - 3.2.9 Conter todas as especificações detalhadas do Item(ns) objeto deste Edital a ser fornecido, conforme descrito no tópico **1 DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)**, bem como, todos os acessórios que o acompanham, além de preço unitário e total em moeda nacional (real), à vista, nome do fabricante e comprovantes de registros junto a ANVISA, INMETRO e Certificado de boas práticas de fabricação.
- 3.3 No valor da proposta do produto deverão estar inclusos os preços de acessórios descritos no tópico **1 DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)**, bem como, taxas, impostos, etc., e quaisquer outros custos, inclusive o de transporte.

4. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

- 4.1 As propostas de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverão ser entregues diretamente no departamento de compras na sede da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, com endereço na Avenida João Amadeu, nº 2049, Centro, CEP: 15700-082, Jales-SP ou digitalizadas e enviadas no endereço de e-mail: cotacao@santacasajales.com.br no período de **27 de março de 2019** até o dia **02 de abril de 2019** no horário das **08h às 17h59min horas** (horário de Brasília), quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas que serão avaliadas e analisadas;

5. DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

- 5.1 Será eleita a proposta com o menor preço do produto, considerando também para escolha da referida proposta, as qualificações superiores relevantes do objeto como recursos e valor técnico de caráter funcional, relação custo-benefício, etc.



6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- 6.1 O resultado das análises das cotações prévias de preços recebidas será divulgado no portal SICONV até 08 (oito) dias úteis após o encerramento do recebimento.

7. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- 7.1 Após a divulgação do resultado SOMENTE a empresa vencedora apresentará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os documentos para habilitação listados abaixo com validade vigente e/ou impressão após data de divulgação deste Edital.

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, emitido pela Receita Estadual relativa à sede da empresa participante;

7.1.3 Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

7.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

7.1.6 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União;

7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.8 Certidão de Falência e Concordata.

- 7.2 Os documentos enviados eletronicamente deverão estar em arquivo único em formato PDF, preferencialmente na mesma ordem que listados no item 7.1, ou caso enviados individualmente os mesmos deverão ser nomeados conforme descrito neste edital.

8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 8.1 A empresa vencedora terá o prazo de 06 (seis) dias úteis, após divulgação da homologação do resultado, para entrega do contrato assinado.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO(S) ITEM(NS) OBJETO DESTA EDITAL

- 9.1 A entrega do(s) item(ns) deverá ser realizada em dias úteis dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da efetivação do pedido.

- 9.2 Ocorrendo impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, este deverá ser previamente justificado e notificado a esta entidade, cuja justificativa poderá ser acatada ou não.




10. DO PAGAMENTO:

- 10.1 Após a entrega do(s) item(ns) objeto deste Edital mediante nota fiscal, em conformidade com a cotação prévia de preços e contrato firmado. Após liberação no sistema com a efetiva transferência de recurso, será realizado o pagamento pela Entidade.
- 10.2 A forma de pagamento será através de transferência eletrônica à agência e conta bancária a ser informada pelo fornecedor na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.
- 10.3 Para a proposta eleita será indispensável à formalização de contrato em cumprimento às regras do Ministério da Saúde.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 A empresa participante do processo de cotação autoriza a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES** a divulgação em qualquer meio de comunicação o resultado do processo, bem como todos os documentos apresentados a fim de transparência dos atos realizados.
- 11.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Jales/SP.

Atenciosamente,



Santa Casa de Misericórdia de Jales
Sebastião Júnior Ferreira
Provedor